



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 80/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 85/22**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.889, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021. PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE 2022 A 2025.

Fis: Nº	225
Proc: Nº	2269/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Ficam os ANEXOS II – Programas Governamentais – Metas/ Custos, o Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 08 de novembro de 2022.

Antonio Furlan Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Creusa Martins

Analista Legislativo

